



TAPURAH

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.655/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Tapurah e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**Plenário Valdecir Brocco**” o Plenário da Câmara Municipal, situado a Avenida Paraná nº 1725, Centro Tapurah-MT.

Art. 2º. Esta Lei tem fulcro legal na legislação municipal vigente, respeitando todos os direitos normativos à espécie.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal